

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Cândido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

**EMPRESA:** **INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.288.680/0001-07, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais - PR, telefone: (41) 3268-2560 / (41) 99928-7700, e-mail: administrativo@institutocasagrand.com, neste ato representada por **Renato José Casagrande**, brasileiro, inscrito no CPF 512.813.849-68, RG 3.185.348-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Alameda Augusto Stelfeld nº 1705, apto 61, Bloco A, Bairro Bigorrilho, CEP: 80.730-150 em Curitiba - PR; e **Ronaldo Vinícius Casagrande**, brasileiro, inscrito no CPF nº 900.312.619-49, RG 4.752.955-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Luca, nº 101, casa 89, Bairro São Brás, CEP: 82.310-110 em Curitiba - PR.

#### OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação continuada para os profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), abrangendo professores, equipes gestoras e equipes de apoio pedagógico, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação continuada para os profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), abrangendo professores, equipes gestoras e equipes de apoio pedagógico, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 186.000,00	R\$ 186.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 186.000,00</b>	



## DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.03 Departamento de Gestão do Ensino - 123610039.2.276000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.48.00.00 Servicos De Selecao E Treinamento – Fonte 104 – Ação 2276 – Despesa 25469 – Desdobramento 32480.

## JUSTIFICATIVA

I - Considerando as atribuições da Administração Pública Municipal na oferta de educação básica com qualidade, bem como as diretrizes estabelecidas na legislação educacional vigente, verifica-se a necessidade de promover a capacitação continuada para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), abrangendo professores, equipes gestores e equipes de apoio pedagógico.

II - A formação continuada dos profissionais da educação configura-se como ação essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, para o fortalecimento da gestão escolar e para a adequada implemtação das diretrizes curriculares nacionais, em especial da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como para o atendimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação e nos isnstrumentos de planejamento governamental.

III - Verifica-se, ainda, que a complexidade das demandas educacionais atuais, aliada à necessidade de atualização metodológica e pedagógica contínua, evidencia a necessidade de ação de ação formativa estruturada e sistematizada, capaz de atender de forma padronizada os diversos públicos da rede municipal de ensino.

IV - Nesse contexto, a promoção de capacitação continuada mostra-se necessária e adequada ao interesse público, por contribuir para a qualificação técnica dos profissionais da educação, para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para o fortalecimento institucional da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento.

## DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2026.

*Ivete Ferrarini Iakmu*  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



## DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2026.

*Geri Natalino Dutra*  
**Prefeito**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2640-EBCC-813F-6E44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 19/01/2026 14:09:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 19/01/2026 15:29:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2640-EBCC-813F-6E44>